



DESAFIO CBAt / CPB

REGULAMENTO 2024

Art. 1º - O DESAFIO CBAt/CPB tem a finalidade de difundir e desenvolver a prática conjunta do Atletismo e Para-Atletismo no país.

Art. 2º - A competição é dirigida e organizada pela CBAt e CPB, sendo realizada em quatro (4) etapas, conforme datas abaixo:

CTPB	25/02/2024	1º. Desafio
CTPB	03/03/2024	2º. Desafio
CTPB	28/04/2024	3º. Desafio
CTPB	15/06/2024	4º. Desafio

Art. 3º - Podem participar do Desafio, atletas que atendem as condições do artigo 4º.

Art. 4º - São condições para que o atleta participe do Desafio:

- estar devidamente registrado na CBAt, para atletas do Atletismo;
- estar devidamente registrado no CPB, para atletas do Para-Atletismo;
- não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAt, CPB ou por suas filiadas.

Art. 5º - A competição é realizada em conformidade com as Regras da WA/WPA e Normas da CBAt/CPB.

Art. 6º - São realizadas no Desafio as seguintes provas para o feminino e masculino, observadas as regras oficiais de competição e desde que haja condições técnicas para realização das mesmas:

- Provas de Campo: Salto em Distância, Salto Triplo, Salto em Altura, Arremesso do Peso, Lançamento do Disco, Lançamento do Dardo e Club;
- Provas de Pista: 100m, 200m, 400m, 800m 1.500m, 5.000m.

Art. 7º - A inscrição dos atletas participantes é realizada por escrito através de seus clubes, conforme abaixo descrito:

1º - Cada atleta poderá participar de até 2 (duas) provas;

2º - Atletas com registro na CBAt: os clubes deverão encaminhar relação de atletas contendo nº de registro, nome completo do Atleta, data de nascimento, sexo e prova para fabianopaiva@cbat.org.br;

3º - Atletas com registro no CPB: os clubes deverão encaminhar relação de atletas contendo nº de registro SDMS, classe funcional, nome completo do Atleta, data de nascimento, UF, sexo e prova para julio.trigo@cpb.org.br;

4º - Além do registro no CPB os paratletas deverão possuir Classificação Internacional;

5º - As inscrições deverão feitas até 10 dias antes de cada etapa.

Art. 8º - O programa-horário da competição é elaborado em conjunto pela CBAt/CPB, e divulgado para cada etapa.

realização:



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



patrocínio:



Art. 9º - Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.

Art. 10º - A arbitragem da competição é realizada por árbitros devidamente registrados na CBAAt e em conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma.

Art. 11 - Não será realizado Congresso Técnico, quaisquer dúvidas sobre a mesma serão esclarecidas pelo Departamento Técnico da CBAAt/CPB.

Art. 12 - Nas provas de Arremesso/Lançamentos os/as atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 13 - Não há cerimônia de premiação por prova ou classificação por equipes na competição.

Art. 14 - Todas as despesas são de responsabilidade das entidades participantes (transporte, hospedagem e alimentação).

Art. 15 - Os atletas com registro na CBAAt deverão estar entre os 20 classificados no Ranking Brasileiro 30 dias antes da etapa de participação.

15.1. Os atletas sem a classificação prevista no Art. 15 que tenham resultados no ano de 2023 ou 2024, poderão solicitar a inscrição no evento, sendo que a mesma será avaliada pelo Departamento Técnico após o término do prazo de inscrição conforme disponibilidade de vagas e nível técnico da prova.

Art. 16 - Os atletas do CPB sem classificação internacional e que tenham resultado, no ano de 2023 ou 2024, equivalente até a 10ª. posição do ranking internacional nas provas paralímpicas poderão participar do evento desde que tenham sua documentação em dia com a WPA (licenciamento).

Art. 17 - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da competição ou pelos Departamentos Técnicos da CBAAt/CPB dentro da competência de cada um.

realização:

patrocínio: